

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 127ª Sessão Extraordinária, da 18ª Legislatura, convocada para hoje, dia 26 de outubro de 2022.

Passemos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Passemos ao item primeiro da pauta, PL 525/22.

- “PL 525/2022, DO EXECUTIVO. Autoriza a criação do Auxílio Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão.

Passemos ao processo de encaminhamento de votação.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, a nobre Vereadora Luana Alves. (Pausa)

Esta Presidência suspende, de ofício, os trabalhos por dois minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, com respeito ao PL 525/2022, do Executivo, que autoriza a criação do Auxílio Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências, é algo muito significativo, mas há considerações a fazer.

Autoriza a criação do Auxílio Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos em decorrência de feminicídio, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015.

Serão beneficiários a criança ou adolescente já considerada órfã, que venha a perder sua tutora ou responsável legal por falecimento em decorrência de feminicídio;

São requisitos necessários: idade inferior a 18 anos de idade; residência e domicílio no Município de São Paulo; inscrição no CadÚnico; matrícula em instituição de ensino na Cidade de São Paulo; guarda oficializada, responsabilidade legal da criança ou adolescente por família acolhedora ou tutela provisória; família com renda de até 3 salários mínimos.

Requisitos para manter o benefício: cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional; frequência escolar mínima de 75%; acompanhamento da criança ou adolescente por Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF; ausência de prática de ato infracional, crime ou contravenção penal. O Auxílio Ampara deve ser administrado pelo responsável legal, exceto se autor, coautor ou partícipe do crime. Será pago até que o beneficiário complete 18 anos de idade, podendo ser estendido até 24 anos, mediante parecer social favorável, desde que o beneficiário esteja regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. O valor do benefício não poderá ultrapassar o valor de um salário-mínimo nacional por criança ou adolescente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, pago em conta corrente aberta em nome da criança/adolescente. O benefício a que se refere esta lei não

poderá ser acumulado com quaisquer benefícios relacionados à previdência social e à assistência social no âmbito municipal, estadual e federal, assegurado ao beneficiário o direito de opção pelo benefício que considerar mais vantajoso.

É o nosso parecer: De acordo com a justificativa, a propositura atende a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, com o objetivo de minimizar as dificuldades suportadas pelas crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência do feminicídio. De acordo com o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022*, 1319 mulheres foram vítimas de feminicídio em 2021, sendo São Paulo o estado com maior número de feminicídio: foram 315 vítimas de assassinato no Estado em decorrência de serem mulheres. Nesse sentido, considerando a importância da figura materna como provedora de significativa parte dos lares, o feminicídio se mostra como uma grave ameaça ao desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, sendo papel do Estado mitigar os impactos negativos, motivo pelo qual mostra-se extremamente importante a iniciativa deste PL. Entretanto, tendo em vista a grande disponibilidade de recursos em caixa no Município e o pequeno impacto da propositura, é possível propor emendas que melhorem ainda mais o projeto. Nesse sentido, sugerimos alteração em dois artigos: Como está no PL, Proposta de emenda Art. 5º, o valor do benefício não poderá ultrapassar o valor de um salário-mínimo nacional por criança ou adolescente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Observação: A redação, como está, possibilita que seja ofertado um valor menor que o Salário-Mínimo. Art. 5º: Fica fixado em um salário-mínimo nacional, por criança ou adolescente, o valor do benefício de que trata esta Lei. Art. 6º: O benefício a que se refere esta Lei não poderá ser acumulado com quaisquer benefícios relacionados à previdência social e à assistência social no âmbito municipal, estadual e federal, assegurado ao beneficiário o direito de opção pelo benefício que considerar mais vantajoso.

Observação: Considerando que o programa já prevê como beneficiários aqueles com inscrição no CadÚnico e renda familiar de até três salários-mínimos, a limitação de não cumulatividade restringirá os beneficiários. Assim, entendemos ser possível o acúmulo com

determinados programas, o que poderá ser definido em regulamentação posterior. Art. 6º: Desde que comprovados os requisitos do artigo 2º desta lei, fica permitido o acúmulo do benefício a que se refere esta lei com outros benefícios relacionados à previdência social e à assistência social no âmbito municipal, estadual e federal, nos termos da regulamentação.

São as duas proposições, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, a nobre Vereadora Luana Alves.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) – Boa tarde, meus colegas Vereadores, colegas Vereadoras, público que nos assiste pela TV Câmara São Paulo. Este é um projeto que já discutimos desde a semana passada, que se trata de um auxílio às crianças vítimas de feminicídio. É um projeto que tem um espírito muito correto, porque entende que as crianças em situação de orfandade, vítimas do feminicídio, são especialmente vulneráveis. Inclusive, hoje, na cidade de São Paulo, e no Brasil inteiro, não temos o número de crianças órfãs; sabemos o número de crianças que tiveram a destituição do poder familiar, mas não sabemos ainda o número de crianças órfãs – que, sabemos, é uma vulnerabilidade muito específica e muito difícil.

Tivemos uma audiência pública na Comissão de Saúde agora há pouco sobre esse projeto e tiramos algumas possibilidades de mudanças do projeto, para que ele seja implementado de fato.

Eu acho lamentável que tenhamos uma postura de tocar a pauta desse projeto sem a possibilidade de discussão – não era isso que tínhamos acordado, não era isso que tínhamos combinado. É lamentável que não haja espaço para emendas nesse projeto – e diversas emendas que estávamos discutindo com muita tranquilidade; emendas importantes para garantir que esse projeto funcione.

Primeiro, a questão do valor do auxílio.

O projeto coloca de forma genérica que vai ser um auxílio de, no máximo, um salário mínimo para cada criança.

No máximo um salário-mínimo, Vereadores, pode ser qualquer coisa. O que queríamos colocar era um valor fixo, específico, por criança, por exemplo – como uma emenda que apresentei, para que seja, no mínimo, metade de um salário-mínimo, e, no máximo, um salário mínimo. Isso é importante.

Outro ponto de mudança importante no projeto é que se tenha a garantia que esse valor é para cada criança. Isso é muito importante. Em situações de violência doméstica que terminam em feminicídio é muito comum que haja alguma crianças, irmãos, que precisem de amparo, que precisem de ajuda. É importante que o auxílio seja para cada criança, como foi discutido com o Vereador Fabio Riva – e houve um comprometimento para que seja garantido.

Outro ponto importante desse projeto de auxílio, que é para quem tem até 18 anos, é um ponto específico que eu acho o pior de todos, lamentável: que a criança ou adolescente que perdeu a mãe vítima de feminicídio tem direito ao auxílio, mas, se cometer qualquer tipo de ato infracional, perde o benefício.

Ué, quando perda de benefício se tornou uma punição para ato infracional? Isso não tem qualquer respaldo em qualquer legislação. E esse projeto, se for sancionado desta forma, vai ser judicializado. Uma criança que perdeu a mãe vítima de feminicídio e comete um ato infracional vai ser acompanhada pela assistente social, vai cumprir o que tiver que cumprir com a sociedade de uma maneira pedagógica.

Lembrando: criança ou adolescente que comete ato infracional tem que ser reeducada, tem que ser reorientada. É assim que funciona o sistema penal brasileiro. Uma criança de 11-12 anos que cometeu ato infracional, e foi uma criança que perdeu a sua mãe vítima de feminicídio, não tem que perder o benefício, tem que, obviamente, cumprir a sua pena, o que ela deve para a sociedade, mas sem perder o benefício. Isso é uma coisa que, inclusive, é ilegal. E repito: se for sancionado desta forma, o projeto inteiro vai cair. É muito grave que isso aconteça.

Acabei de conversar com o Líder do Governo, e o que queríamos trazer também é que, antes da regulamentação deste projeto, antes que o Sr. Prefeito o regulamente, é que houvesse um momento, uma reunião, com a sociedade civil envolvida no projeto.

Nós votamos a lei, votamos os projetos, mas quem executa são os fazedores de política pública – assistência, direitos humanos. E esses profissionais querem conversar com a Prefeitura para entender como vai ser a viabilidade disso, como vai acontecer.

Por exemplo, há um ponto aqui: que a criança tem que ter um CAD Único.

Quem vai cadastrar? Como vai ser esse cadastro? Se a criança não tem pai e nem mãe, quem vai fazer o cadastro dela? Não dá para entender alguns pontos.

Queria dizer que esse compromisso foi assumido pelo Líder do Governo: que, antes da regulamentação do projeto, vamos nos reunir com a Casa Civil para pensar essa regulamentação, para pensar os pontos disso.

Há mais uma questão: a cidade em que está essa criança.

Como que está colocado, Sr. Presidente?

Que a criança vai receber o benefício se morar em São Paulo. Mas tem um problema: quando a criança perde a mãe, vítima de feminicídio, e o pai, obviamente, está preso, está detido, enfim, qual é a primeira coisa que o judiciário vai fazer? Vai tentar encontrar a família mais próxima. Pode ser um avô, pode ser uma avó, pode ser um tio, pode ser um bisavô, alguém que vá conseguir acolher essa criança. Essa pessoa pode estar fora de São Paulo.

Então digamos, Sr. Presidente: uma criança perdeu a mãe, vítima de feminicídio, e o pai, obviamente, foi preso. Enfim. Se a vó da criança mora em Osasco, ela não vai ter o benefício, sendo que o assassinato ocorreu na cidade de São Paulo? Então isso não está definido, e são coisas que precisamos definir e entender.

Repito: a Liderança de Governo assumiu o compromisso de, antes da regulamentação do projeto, na próxima semana, a sociedade civil vai estar envolvida.

Tivemos aqui profissionais muito importantes que estão ajudando neste projeto. Na audiência de hoje na Comissão de Saúde, a professora e ex-Vereadora Aldaíza Sposati esteve

presente, se colocou à disposição, Vereadora Fabio Riva, para fazermos essa regulamentação. Gostaria de ajudar ela e muita gente que trabalha com a questão da orfandade e das políticas públicas ligadas à infância e à juventude na cidade de São Paulo.

Então, lembrando, esse compromisso foi assumido. Se V.Exa. quiser fazer uso da palavra, Vereador Fabio Riva. Não sei se ainda é possível. (Pausa) Depois, está bom. Então, esse compromisso foi assumido. Claro que a Bancada do PSOL votará favorável ao projeto, mas entendendo que algumas mudanças têm que ser feitas na regulamentação para que esse projeto exista. Não estamos nos opondo ao projeto. Pelo contrário, somos tão favoráveis que queremos, concluindo, Presidente, que esse projeto exista e não fique só no papel.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Tem a palavra, para encaminhar votação, a nobre Vereadora Cris Monteiro.

A SRA. CRIS MONTEIRO (NOVO) – Boa tarde, Vereadores e Vereadoras, todos aqueles que nos assistem através das redes sociais desta Câmara Municipal.

Subo neste plenário, nesta tarde, para congratular a Prefeitura de São Paulo, Prefeito Ricardo Nunes, pelo Projeto 525/2022, que trata dos temas de importância para a sociedade brasileira, de extrema importância, na realidade.

Como sabem, sou uma Vereadora que defende a pauta da educação, das crianças, dos jovens e da mulher. Estamos falando de mulheres que sofrem violência e que são mortas. É uma coisa em que há a naturalização sobre a violência para com a mulher.

Uma vez, em um evento em que eu estive falando sobre feminicídio, outra mulher ao meu lado me critica por eu estar discutindo o feminicídio, dizendo que eu deveria, na verdade, discutir e criticar a violência em geral. O que é um fato. Todos nós, homens e mulheres, estamos submetidos à violência diária, violência urbana.

A violência contra a mulher é específica. Ela vem do seu parceiro, da pessoa que está ao seu lado, dormindo com ela, pai de seus filhos. É diferente, infelizmente. Essas mulheres

não são mortas apenas – como todas as outras pessoas que são mortas – devido à violência urbana.

Então, esse projeto é de muita importância.

Eu queria dizer o seguinte: o que é o feminicídio. Estou lendo o Código Penal Brasileiro: “Feminicídio. Homicídio praticado contra a mulher pelo fato de ser uma figura feminina”. Foi o que eu acabei de falar. “Fatores como misoginia, menosprezo pela condição feminina, discriminação de gênero, violência sexual são os principais indícios do crime”. A Lei do Feminicídio, Lei 13.104/2015, não enquadra, porém, o crime a qualquer assassinato de mulheres.

Queria falar alguns números, mas já chamando a atenção de que eles estão subnotificados. Nem todas as mulheres ou seus parentes acabam fazendo essa notificação, mas, em 2021, 1.319 mulheres foram vítimas de feminicídio; entre março de 2020, mês que marca o início da pandemia de covid-19 no país, a dezembro de 2021, último mês com dados disponíveis, foram 2.451 feminicídios, cenário agravado, obviamente, foi muito falado nessa época, pelo fato de as mulheres terem ficado em casa com o seu agressor. Então, a pandemia já foi muito falada, piorou significativamente o feminicídio, a violência contra a mulher.

O Estado de São Paulo entre 2020-2021, em números absolutos, foi a unidade da federação com o número mais elevado de feminicídio: 315 mulheres vítimas de assassinato no Estado, em decorrência de, apenas, serem mulheres. Isso que é o pior de toda essa história.

Pensando nisso, o Auxílio Amparo foi proposto a pedido do Ministério Público, como forma de oferecer amparo às crianças que ficaram órfãs. Ninguém, obviamente, que não esteja próximo de uma mulher, de uma família, que foi assassinada pelo seu parceiro, pode descrever o que é ser órfã de uma mulher que foi vítima do feminicídio, do seu pai, do companheiro de sua mãe, de alguém parceiro daquela mulher que foi morta.

A situação dessas crianças é extremamente frágil fisicamente, psicologicamente, moralmente, espiritualmente, porque perdeu a mãe e de forma violenta em geral.

Esse Auxílio garante a segurança alimentar; maior probabilidade de permanência na

escola. É isso o que queremos: que essa criança possa estar, minimamente, organizada, para poder ir à escola, para que ela possa vencer esse trauma na medida do possível.

Porém eu acho importante pontuar alguns pontos que me preocupam. É muito grave submeter a criança que passa por uma situação tão delicada, como essa de que eu estou falando, a ter de escolher entre o Auxílio Amparo e outros que venham porventura a acontecer e que ela possa receber, considerando que o teto desse Auxílio é um salário mínimo.

Sendo assim, eu procuro entender qual o sentido de fazer essa limitação, uma vez que atualmente existem auxílios que oferecem um valor até maior aos seus beneficiários. Eu entendo, então, que essa incompatibilidade pode vir a servir de pretexto para que a Prefeitura não arque o pagamento.

Essa é uma crítica que eu tenho de fazer, mas no geral eu gosto do projeto. No geral, estou neste momento fazendo elogio ao projeto pelas razões que eu trouxe no começo. Defendo a pauta da mulher, defendo que a mulher seja protegida, nesses casos, pelo Estado. A mulher que sofre violência dentro de casa precisa de políticas públicas específicas para ela; e os filhos dessa mulher, os órfãos, precisam de ajuda do Estado.

O Auxílio Amparo é um recurso muito pequeno, pensando no Orçamento da Prefeitura, e pode ter um impacto gigantesco na vida dessas crianças e desses jovens, então mais uma vez parabênzo. Estou feliz de estar aqui pelo menos falando um pouco bem desse projeto da Prefeitura. Tenho sido um pouco mais crítica, mas neste caso é importante darmos crédito, darmos o mérito à Prefeitura.

Parabéns a todos. Espero que a votação seja positiva. Um abraço. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Vereador Rubinho Nunes.

O SR. RUBINHO NUNES (UNIÃO) – Senhor Presidente, Srs. Vereadores, em discussão o dito Auxílio Amparo, projeto do Executivo a meu ver altamente benéfico, que tem o

intuito de constituir um benefício para crianças que de alguma maneira perderam suas mães, cujas mães foram mortas, vítimas de homicídio.

Qual é o ponto desse projeto, Sr. Presidente? Se ele tem, por um lado, um aspecto social altamente importante, benéfico para a sociedade, especialmente para crianças que se tornaram ainda mais vulneráveis pela perda da mãe, em idade educacional, em idade de formação acadêmica, formação de caráter, de outro lado me salta aos olhos o esforço e a capacidade, em dois pontos, que a Bancada do PSol, especialmente a Vereadora Luana Alves, que me antecedeu, tem de problematizar pautas relevantes criadas pelo Poder Executivo.

Um primeiro ponto salta aos olhos, o intuito que eles têm de defender criminoso, porque se, de um lado, a Vereadora critica que perde o benefício aquele jovem que praticou ato infracional... Eu acho interessante usar o termo “ato infracional” para atenuar jovens criminosos, jovens que...

- Manifestação antirregimental.

O SR. RUBINHO NUNES (UNIÃO) – Não tem aparte. Não tem aparte. Não tem aparte, Vereadora. Não tem aparte. Não cabe aparte. A senhora está atrapalhando o meu discurso, Vereadora.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Vereadora, desculpe, tem um orador na tribuna.

O SR. RUBINHO NUNES (UNIÃO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como eu ia dizendo, ato infracional é o jovem que pratica uma conduta criminosa; todavia, menor de 18 anos é tido como menor infrator. O jovem que, com 16 anos, tem uma conduta de tráfico, de confronto com a polícia, que venha a trocar tiros com policial e abater o policial comete um ato infracional. O jovem que assassinou uma mulher para roubar o celular

cometeu um ato infracional. Nada mais justo que esse bandido de 16, 17, 14 anos que matou uma pessoa, que colocou uma arma na cabeça de um policial, que matou um pai, uma mãe de família perca o benefício.

Afinal de contas a Vereadora quer o que, que a Prefeitura fique pagando benefício para o sujeito ir para a rua delinquir, virar traficante? Isso é um absurdo, Vereadora. Não há como admitir que esse tipo de conduta seja mantido. É lamentável que V.Exa. venha problematizar um projeto altamente positivo do Poder Executivo e querer que a Prefeitura de São Paulo fique custeando jovens criminosos.

Se, de um lado, é lamentável que não tenhamos a diminuição da maioria penal pela Câmara dos Deputados, de outro lado não podemos admitir esse tipo de conduta. E há que se destacar que, por mais que não haja uma sanção no Código Penal, há possibilidade de estabelecer uma sanção administrativa, que é justamente o que busca, de forma muito acertada, o Poder Executivo constituir no projeto.

Então se, de um lado, eu lamento a conduta que V.Exas. têm de criticar, de criminalizar projetos justamente para defender a criminalidade, de outro lado eu quero parabenizar o Poder Executivo pelo projeto e encaminhar voto favorável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – UNIÃO) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) – Sr. Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, venho fazer o encaminhamento de votação ao projeto que foi discutido nesta Casa, com duas audiências públicas. Sem dúvida nenhuma, várias sugestões foram feitas, mas não foram acatadas. Algumas alternativas foram externadas a respeito de determinados pontos, mas

que, com certeza, na regulamentação do projeto podem ser esclarecidas, do ponto de vista, principalmente, aos controles dos serviços da orfandade.

A sugestão foi feita pela sempre Vereadora Aldaíza Spozati, que participou das reuniões. Houve várias discussões, inclusive, com as outras Bancadas, mas a grande maioria dos Vereadores, os que têm a possibilidade da voz e do voto, não querendo fazer qualquer tipo de confronto, mas, efetivamente, o Plenário acaba sendo soberano, muitas vezes, por maioria, se aprova esse projeto.

Creio que valeu pela discussão, pelo enriquecimento do debate, acho que todo mundo sai bastante contemplado do ponto de vista de entender da negativa de algumas razões, mas este é um país democrático onde todos pregam a democracia. Portanto, não será na imposição, nem na força, mas sim no diálogo que nós vamos construindo as políticas públicas.

Dizer também do acerto do Prefeito Ricardo Nunes em encaminhar esse projeto que conversa, inclusive, com uma demanda do Ministério Público do Estado de São Paulo. A Promotora Silvia, que participou das reuniões, também externou a preocupação e a brevidade na aprovação. É lógico que, como todos os projetos, efetivamente há alguns pensamentos contrários, alguns aprimoramentos que divergem da intenção original, principalmente, oriundos do Executivo.

Com Líder do Governo, sempre reafirmamos os compromissos de continuar o diálogo. Quero dialogar com algumas Vereadoras como a Juliana Cardoso, a Luana Alves. Já estivemos conversando, mas no Plenário muitas vezes falando do texto, principalmente, no item 5, do artigo 3º, do projeto que cinge a questão da ausência de prática e ato infracional, crime ou contravenção penal, no tocante há alguns Vereadores são favoráveis à manutenção desta condição e outros são contrários.

Mas, sem dúvida nenhuma, nós temos a possibilidade de uma discussão, se for necessário, haja vista que já fizeram manifestação acerca de judicialização, o que entristece quando nós falamos e vocês pregam muito a democracia, buscar no Poder Judiciário uma guarida daquilo que vocês entendem. Isso reduz o trabalho do Parlamento, mas eu quero dizer

que o Governo continua aberto ao diálogo, até à regulamentação do projeto, acerca de eventuais questionamentos e propostas que possam aprimorar a sua regulamentação.

Em suma, o referido projeto tem como condição essencial a salvaguarda e dar uma assistência à criança e ao adolescente que teve a mãe vitimada pelo feminicídio. Acho que esse olhar é o mais importante. São Paulo vem na vanguarda dessa assistência, com certeza o projeto é inovador, sensível, humano, visando não só a acolhida e assistência remuneratória, econômica a essas crianças e adolescentes, mas também o acompanhamento escolar e dentro nas unidades básicas de saúde, incluindo a assistência psicológica.

É dessa forma que o Prefeito Ricardo Nunes previu e vai conduzir todas as ações de políticas públicas e ações sociais na cidade de São Paulo.

Faço meu encaminhamento aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que votem sim a esse importante projeto da cidade de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) – Encerrado o processo de encaminhamento de votação, passaremos ao processo de votação.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Rute Costa.

A SRA. RUTE COSTA (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite UNIÃO) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Inicia-se a votação de forma híbrida, presencial e virtual.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) – Voto “sim” e encaminhando voto “sim”.

A SRA. RUTE COSTA (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim” e encaminhando voto “sim”.

O SR. RUBINHO NUNES (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. SANDRA SANTANA (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. JOÃO JORGE (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ISAC FELIX (PL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. ERIKA HILTON (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ALFREDINHO (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ELI CORRÊA (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. EDIR SALES (PSD) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. MILTON FERREIRA (PODE) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim” e encaminhamento
voto “sim”.

O SR. DANIEL ANNENBERG (Sem partido) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (PL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. MARLON LUZ (MDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. SANDRA TADEU (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. THAMMY MIRANDA (PL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. CRIS MONTEIRO (NOVO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. DELEGADO PALUMBO (MDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. XEXÉU TRIPOLI (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”, em homenagem ao Zé.

A SRA. JANAÍNA LIMA (MDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. RODRIGO GOULART (PSD) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. ELY TERUEL (PODE) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. FELIPE BECARI (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GEORGE HATO (MDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente,
voto “sim”.

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) – Peço ao nobre Vereador Paulo Frange que manifeste o voto. Não foi audível aos Srs. Vereadores presentes, nobre Vereador Paulo Frange.

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) – Passemos a proclamação do resultado. Votaram “sim” 47. Aprovado. Vai à sanção.

Antes de convocar a reunião conjunta, tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, a nobre Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

A SRA. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, telespectadores da TV Câmara São Paulo, como todos sabem estamos passando por um processo importante no País, que é o processo eleitoral. Numa democracia, esse é um processo em que devemos comemorar. Comemorar que o povo pode, de fato, mostrar sua opinião e escolher o líder da Nação e as pessoas que os representam no parlamento.

A democracia é frágil nesse país. Já houveram muitos momentos em que essa democracia foi tolhida. Mas, também, sempre houve muita resistência do povo, sempre houve muita resistência da militância nas ruas das periferias e essa militância continua organizada para uma eleição que não é uma eleição comum, do nosso ponto de vista. É uma eleição que mais uma vez a nossa democracia está sendo testada. Nessa eleição todas as pessoas e de vários partidos que acreditam de fato na democracia, fazem uma frente ampla para garantirmos o direito que temos que conquistado ao voto. A gente sempre fala aqui que a nossa democracia é muito falha. Que em uma sociedade racista como a nossa não é possível dizer que a gente tem uma democracia plena, mas é obvio que a gente vai sempre lutar para melhorar essa democracia e não para destruí-la.

Por isso a mandata coletiva Quilombo Periférico e várias organizações, movimentos e coletivos, tem se organizado para fazer a discussão das eleições e da importância de eleger Lula e Haddad nesse segundo turno. Então há dias, da gente fazer a votação para eleger Lula e Haddad que é muito importante para nós, movimentos organizados da periferia da Cidade de São Paulo fizeram uma carta manifesto que passo a ler:

Manifesto Periferias com Lula e Haddad. “Nós, moradores e moradoras das